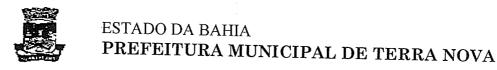
Termo Aditivo



#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2015.

11º Termo Aditivo do Contrato que celebram a Prefeitura Municipal de Terra Nova e a MAJATEL – Empreendimentos Projetos e Consultoria Ltda – Me na forma a seguir:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, doravante denominada apenas Prefeitura, denominada contratante, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.824.511/0001-70, com sede na Rua Dr. Flavio Pacheco Pereira nº 02, Terra Nova/BA, representada neste ato pela prefeita Marineide Pereira Soares e a empresa MAJATEL - Empreendimentos Projetos e Conultoria Ltda - Me doravante denominada contratada, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.789.958/0001-52, com sede na PC Comendador Sampaio nº 19, - Centro na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu representante legal adiante firmado e qualificado através de documento hábil, Sr. Marivaldo Rocha de Oliveira, inscrito sob RG nº 1.818.627/SSP/BA e inscrito sob CPF nº 295.697.375-49, adiante firmado e qualificado através de documento hábil, consoante os termos de instrumento de Tomada de Preço que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presente, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada a consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014, objetivando a obra de construção civil de uma Cobertura de Quadra Escolar na Rua Professora Belina Amparo Jacu, através Termo de Compromisso PAC204930/2013, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no Município de Terra Nova de empreitada por preço global e contrato Nº 244/2014 no valor de R\$232.969,16(duzentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), os recursos orçamentários para o pagamento da execução das obras e serviços objeto deste contrato tem como fonte de Receita o Orçamento Geral da União, mediante convênio com o Governo Federal e os recursos próprios do Município de Terra Nova, cujos valores estão previstos no Orçamento do exercício de 2014 e nas metas do Plano Plurianual de Ações da União, firmado com a Prefeitura Municipal da empreitada por preço global o respectivo Processo Administrativo, as cláusulas e condições descritas:

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, 02 – Fone: (75) 3238-2061 / 3238-2062 Fax: (75) 3238 – 2098 - Terra Nova – Bahia

Marin



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o prazo inicial em mais 90(noventa) dias perfazendo seu prazo original em 1.080 dias, passando a viger entre 14/06/2017 a 14/09/2017, ficando a Contratada na obrigação de cumprir rigorosamente os demais itens e condições estabelecidos em contrato, que são partes integrantes deste Termo Aditivo como se aqui estivessem sido transcritas. Por este aditivo altera-se apenas o item da Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS - As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas .

E por assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este instrumento contratual, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Terra Nova, 14 de Junho de 2017.

MUNICIPIO DE TERRA NOVA MARINEIDE PEREIRA, SOARES – PREFEITA

MAJATILL / Empreendimentos Projetos e Consultoria Ltda - Me

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, 02 – Fone: (75) 3238-2061 / 3238-2062 Fax: (75) 3238 – 2098 - Terra Nova – Bahia



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2015.

8º Termo Aditivo do Contrato que celebram a Prefeitura Municipal de Terra Nova e a MAJATEL – Empreendimentos Projetos e Consultoria Ltda – Me na forma a seguir:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, doravante denominada apenas Prefeitura, denominada contratante, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.824.511/0001-70, com sede na Rua Dr. Flavio Pacheco Pereira nº 02, Terra Nova/BA, representada neste ato pela prefeita Marineide Pereira Soares e a empresa MAJATEL - Empreendimentos Projetos e Conultoria Ltda - Me doravante denominada contratada, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.789.958/0001-52, com sede na PC Comendador Sampaio nº 19, - Centro na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu representante legal adiante firmado e qualificado através de documento hábil, Sr. Marivaldo Rocha de Oliveira, inscrito sob RG nº 1.818.627/SSP/BA e inscrito sob CPF nº 295.697.375-49, adiante firmado e qualificado através de documento hábil, consoante os termos de instrumento de Tomada de Preço que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presente, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada a consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014, objetivando a obra de construção civil de uma Quadra Escolar Cobertura com vestiário na Rua Maria de Lourdes, através Termo de Compromisso PAC204177/2013, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE/MEC, complemento Escola Castro Alves de empreitada por preço global e contrato Nº 245/2014 no valor de R\$509.764,74(quinhentos e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), os recursos orçamentários para o pagamento da execução das obras e serviços objeto deste contrato tem como fonte de Receita o Orçamento Geral da União, mediante convênio com o Governo Federal e os recursos próprios do Município de Terra Nova, cujos valores estão previstos no Orçamento do exercício de 2014 e nas metas do Plano Plurianual de Ações da União, firmado com a Prefeitura Municipal da empreitada por preço global o respectivo Processo Administrativo, as cláusulas e condições descritas:

> Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, 02 – Fone: (75) 3238-2061 / 3238-2062 Fax: (75) 3238 – 2098 - Terra Nova – Bahia



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o prazo inicial em mais 120(cento e vinte) dias perfazendo seu prazo original em 1.080 dias, passando a viger entre 15/06/2017 a 15/10/2017, ficando a Contratada na obrigação de cumprir rigorosamente os demais itens e condições estabelecidos em contrato, que são partes integrantes deste Termo Aditivo como se aqui estivessem sido transcritas. Por este aditivo altera-se apenas o item da Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS - As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas .

E por assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este instrumento contratual, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Terra Nova, 15 de Junho de 2017.

MUNICIPIO DE TERRA NOVA MARINEIDE PEREIRA SOARES – PREFEITA

MAJATEL – Empreendimentos Projetos e Consultoria Ltda – Me

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, 02 – Fone: (75) 3238-2061 / 3238-2062 Fax: (75) 3238 – 2098 - Terra Nova – Bahia